

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FISCALIZA MAIS 2022**

**RELATÓRIO FINAL**

(Art. 7º da Deliberação nº 2.783, de 2022)

O **Fiscaliza Mais** é uma iniciativa de acompanhamento intensivo das políticas públicas desenvolvidas no Estado. Seu objetivo é obter um quadro mais detalhado da prestação dos serviços oferecidos. Para isso, a cada edição, são escolhidos temas específicos para esse monitoramento, que é realizado no âmbito comissões permanentes da Casa por meio de seus instrumentos ordinários.

**Comissão de Minas e Energia**

**Tema escolhido:** Arrecadação e distribuição da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – Cfem – relativa à produção dos principais bens minerais explorados no Estado

Deputado Rafael Martins

Relator

Belo Horizonte

Ano 2022

## Fiscaliza Mais 2022

### Comissão de Minas e Energia

#### Relatório Final<sup>1</sup>

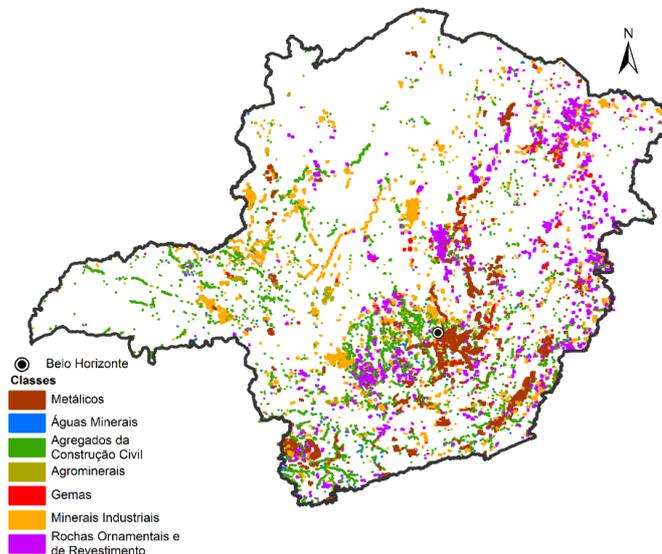
**Tema:** Arrecadação e distribuição da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – Cfem – relativa à produção dos principais bens minerais explorados no Estado

**Objetivos:** Acompanhar a evolução da arrecadação e da distribuição da cota-parte da Cfem proveniente da exploração de ferro, ouro e nióbio no Estado de Minas Gerais.

#### I – Contextualização do tema

A mineração compreende a produção e a transformação mineral, que são pilares da economia de Minas Gerais. A produção mineira é diversificada em termos de bens minerais explorados, com predominância dos minerais metálicos, e amplamente distribuída no Estado, conforme se vê na Figura 1.

**Figura 1: Distribuição dos recursos minerais no Estado segundo títulos minerários outorgados – 2021**



Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Figura 3 – Distribuição dos recursos minerais no Estado segundo títulos minerários outorgados pela ANM. In: \_\_\_\_\_. **Diagnóstico do Setor Mineral de Minas Gerais**. 2ª edição (ampliada e revisada). Belo Horizonte, 2022, p. 25. Acesso em: 7 out. 2022.

1 Este relatório e as demais atividades desenvolvidas no âmbito do Fiscaliza Mais estão disponíveis em <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/fiscalizacao/fiscaliza-mais/>, na seção criada para cada Comissão.

Em 2021, 87 tipos de bens minerais foram explorados em 511 dos 853 municípios mineiros<sup>2</sup>.

Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram –, entidade que representa as empresas e instituições que atuam no setor mineral, em 2020 havia no Estado 3.399 unidades produtoras em operação, o que correspondia a 19% do total nacional. Naquele ano, conforme a entidade, os empreendimentos mineiros produziram e comercializaram 300,12 milhões de toneladas (24% do total nacional), gerando faturamento de R\$76,4 bilhões (37% do total brasileiro)<sup>3</sup>. O instituto estima também que o setor mineral contribuiu com cerca de 5% do Produto Interno Bruto – PIB – mineiro e recolheu mais de R\$26 bilhões em impostos e tributos naquele ano.

Na mesma linha, o Diagnóstico do Setor Mineral de Minas Gerais – primeiro capítulo do Plano Estadual de Mineração, em elaboração pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico<sup>4</sup> – apontou que o setor foi responsável, em média, por 4,1% do valor adicionado total do Estado entre os anos de 2002 e 2019, o que correspondeu a cerca de 13,7% de todo o valor adicionado pela indústria. Em 2019, a extrativa mineral equivalia a 16,7% da indústria mineira – percentual que havia chegado a 24,4% em 2013.

Segundo o referido diagnóstico, a predominância do minério de ferro na indústria mineral do Estado é nítida, variando entre 64% e 88% do total, entre 2000 e 2020, com tendência ascendente. O ouro ocupa a segunda posição na produção mineira, com participação entre 3% e 12%, também com tendência de crescimento. Outras substâncias, como o alumínio, o lítio, o manganês e o nióbio têm importância estratégica para Minas, embora com participação menos expressiva no valor total da produção comercializada. Em 2020, o ferro respondeu por 86% da produção, o ouro por 12% e o nióbio por 0,36%.

2 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Relatórios Cfm**: arrecadação a partir de 2004. Disponível em: <[https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao\\_cfm\\_muni.aspx?ano=2021&uf=MG#](https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfm_muni.aspx?ano=2021&uf=MG#)> e em <[https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao\\_cfm\\_substancia.aspx](https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfm_substancia.aspx)>. Consulta em: 27 set. 2022.

3 INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO. **Contribuição do Setor Mineral para o Desenvolvimento Socioambiental em Minas Gerais**. Apresentação para o Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Belo Horizonte, 15.09.2021. Disponível em: <[http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reunioes/uploads/ahSVf4Go8xokSTYszUUrZz\\_dzNryS4c\\_.pdf](http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reunioes/uploads/ahSVf4Go8xokSTYszUUrZz_dzNryS4c_.pdf)>. Acesso em: 28 out. 2022.

4 MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **Diagnóstico do Setor Mineral de Minas Gerais**. 2ª edição (ampliada e revisada). Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/projetos/projeto/1081>>. Acesso em: 7 out. 2022.

Nos termos da Constituição da República de 1988, a exploração mineral enseja o pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem – como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais, que são bens da União. A matéria é regida pela Lei Federal nº 7.990, de 1989, que institui a Cfem, e pela Lei Federal nº 8.001, de 1990, que define os percentuais de sua distribuição.

A contribuição deve ser paga por toda e qualquer pessoa física ou jurídica que explora substâncias minerais, e seu recolhimento ocorre por ocasião: I – da primeira saída por venda do bem mineral; II – do ato de arrematação, nos casos de bem mineral adquirido em hasta pública; III – do ato da primeira aquisição de bem mineral extraído sob o regime de permissão de lavra garimpeira; ou IV – do consumo do bem mineral.

O valor a ser pago é calculado:

- a) Na venda, sobre a receita bruta, deduzidos os tributos que incidiram sobre a comercialização;
- b) No consumo, sobre a receita bruta calculada, considerado o preço de mercado do bem mineral ou seu valor de referência;
- c) Na exportação, sobre a receita calculada, considerado o preço parâmetro (definido pelo órgão federal competente) do bem mineral ou seu valor de referência;
- d) No caso de bem adquirido em hasta pública, sobre o valor de arrematação; ou
- e) Na extração sob o regime de permissão de lavra garimpeira, sobre o valor da primeira aquisição do bem mineral.

Sobre esses valores incidem alíquotas que variam de acordo com a substância mineral, que são de 3,5% para o ferro, 1,5% para o ouro e 3% para o nióbio. No caso do ferro, excepcionalmente, mediante requerimento individual formulado à Agência Nacional de Mineração – ANM – com base em critérios a serem fixados em decreto presidencial, a alíquota poderá ser reduzida para até 2%, com o objetivo de garantir a aproveitabilidade econômica de jazidas de baixo desempenho e rentabilidade em razão de teor, escala de produção, pagamento de tributos e número de empregados.

A ANM é responsável por regular, fiscalizar, arrecadar, constituir e cobrar os créditos decorrentes da Cfem. (A agência sucedeu o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – na atividade a partir de dezembro de 2017). No que toca especificamente à fiscalização das

atividades de mineração e de arrecadação da Cfem, estados, Distrito Federal e municípios podem exercer tais competências mediante convênio, desde que possuam serviços técnicos e administrativos organizados e aparelhados para execução dessas atividades, conforme condições estabelecidas em ato da ANM.

Os recursos da Cfem são distribuídos da seguinte forma:

a) 15% para a União, dos quais:

- 7% para a entidade reguladora do setor de mineração;
- 1% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT –, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;
- 1,8% para o Centro de Tecnologia Mineral – Cetem –, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para a realização de pesquisas, estudos e projetos de tratamento, beneficiamento e industrialização de bens minerais;
- 0,2% para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, para atividades de proteção ambiental em regiões impactadas pela mineração;

b) 15% para o Distrito Federal e os estados onde ocorrer a produção;

c) 60% para o Distrito Federal e os municípios onde ocorrer a produção;

d) 15% para o Distrito Federal e os municípios, quando sofrerem as consequências da atividade de mineração e a produção não ocorrer em seus territórios, nas seguintes situações:

- sejam cortados pelas infraestruturas utilizadas para o transporte ferroviário ou dutoviário de substâncias minerais;
- sejam afetados pelas operações portuárias e de embarque e desembarque de substâncias minerais;
- sejam locais onde se situem as pilhas de estéril, as barragens de rejeitos e as instalações de beneficiamento de substâncias minerais, bem como as demais instalações previstas no plano de aproveitamento econômico.

Segundo o Diagnóstico Estadual do Setor Mineral de 2020, os estados que mais recolheram Cfem desde 2004 foram Minas Gerais e Pará, que têm o minério de ferro como

principal *commodity*. Conforme o documento, em 2021, dos 853 municípios mineiros, 511 arrecadaram Cfem por exercerem atividades de produção mineral. Já entre junho de 2018 e abril de 2019, 158 arrecadaram por serem considerados afetados pela mineração realizada fora de seu território, o que correspondeu a 18,5% de todos os municípios mineiros, com tendência de crescimento.

Ainda segundo o diagnóstico, dos 20 municípios mineiros onde ocorreu arrecadação de mais de R\$20 milhões em Cfem em 2021, destacam-se Conceição do Mato Dentro, Congonhas e Itabirito, que juntos totalizaram 38% do total arrecadado no Estado, principalmente com minério de ferro. No mesmo grupo, Paracatu e Sabará se destacam por terem mais de 80% de arrecadação de Cfem decorrente da exploração de ouro.

A legislação federal determina que estados, Distrito Federal e municípios destinem, preferencialmente, pelo menos 20% dos recursos recebidos pela compensação a atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico, vedada sua utilização para pagamento de dívida ou do quadro permanente de pessoal<sup>5</sup>.

No que se refere especificamente ao Estado de Minas Gerais, a Constituição de 1989 dispõe que:

Art. 252 – Os recursos financeiros destinados ao Estado, resultantes de sua participação na exploração de recursos minerais em seu território ou de compensação financeira correspondente, serão, prioritariamente, aplicados de forma a garantir o disposto no art. 253, sem prejuízo da destinação assegurada no § 3º do art. 214 [garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado].

Art. 253 – O Estado assistirá, de modo especial, o município que se desenvolva em torno de atividade mineradora, tendo em vista a diversificação de sua economia e a garantia de permanência de seu desenvolvimento socioeconômico.

(...)

§3º – A lei criará o Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, formado por recursos oriundos do Estado e dos Municípios interessados, cuja gestão dará prioridade à diversificação de atividades econômicas desses Municípios, na forma de lei complementar.

---

5 Tal vedação, no entanto, não se aplica ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades e ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública. Nos termos da norma, os recursos originários da Cfem também podem ser utilizados para capitalização de fundos de previdência. (Lei Federal nº 7.990, de 1989).

Contudo, ainda não há na legislação a previsão de instrumentos que possam verificar a aplicação, por parte dos entes federados, dos recursos financeiros advindos da compensação. Quanto à determinação do §3º do art. 253 da Constituição do Estado, o referido fundo ainda não foi constituído.

A legislação federal ainda define que União, estados, Distrito Federal e municípios devem anualmente tornar públicas as informações relativas à aplicação das parcelas da Cfem, de modo a se ter absoluta transparência na gestão dos recursos da compensação. A determinação, no entanto, não vem sendo cumprida de maneira sistemática por grande parte dos entes federados – como é o caso do Estado de Minas Gerais, que não disponibiliza tais informações em portais eletrônicos de fácil acesso público.

### ***1.1 – Sobre a escolha do indicador***

Os dados de arrecadação e distribuição da Cfem foram escolhidos para monitoramento por esta Comissão de Minas e Energia por apresentarem sensibilidade temporal compatível com a dinâmica do Fiscaliza Mais, que envolve o acompanhamento intensivo, ao longo de um ano, de uma política pública. Já os minérios de ferro, ouro e nióbio foram selecionados por sua relevância econômica e estratégica para Minas Gerais e para o Brasil.

A rigor, os dados da Cfem não devem ser considerados indicadores de políticas públicas, já que não refletem necessariamente os resultados da ação do poder público no campo da economia mineral. Trata-se de dados brutos que espelham a comercialização da produção mineral e a contrapartida que o setor oferece à sociedade. Particularmente no caso dos minerais selecionados, tais dados estão fortemente sujeitos a fatores externos, como as oscilações do mercado internacional, as variações cambiais e as condutas empresariais na declaração dos valores comercializados e na tempestividade da efetuação dos pagamentos.

É importante lembrar ainda que, no contexto constitucional brasileiro, estados, Distrito Federal e municípios têm papel periférico nas políticas públicas voltadas para o setor mineral, haja vista serem as reservas minerais bens da União. No caso de Minas Gerais, as políticas relacionadas à mineração estão ligadas à geração de informações necessárias ao seu desenvolvimento e ao estímulo à modernização e à inovação tecnológica, de modo a tornar o setor mais competitivo internacionalmente, bem como ao controle ambiental, que envolve o

licenciamento e a fiscalização ambiental dos empreendimentos e de seus eventuais passivos ambientais. São, portanto, políticas correlatas com efeitos perceptíveis a médio prazo, pouco tendentes a produzir reflexos nos números da Cfem no curso de um único ano.

Assim, neste relatório, ao analisarmos o comportamento das variações da Cfem ao longo de 2022, os números devem ser lidos mais como sinalizadores da intensidade da atividade extrativa mineral em si do que como indicadores de políticas públicas desenvolvidas no Estado.

## II – Síntese dos trabalhos

Em 25/2/2022, esta Comissão de Minas e Energia encaminhou Comunicação à Presidência da ALMG em que informou sobre a escolha do tema “Arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – Cfem – relativa à produção dos principais bens minerais explorados no Estado” para ser submetido a acompanhamento intensivo pela comissão no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, nos termos da Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022.

Para operacionalizar seu plano de trabalho, a comissão aprovou, em reunião extraordinária realizada 22/3/2022, as seguintes proposições:

- RQC 11.821/2022 – Requerimento de reunião com convidados para debater as perspectivas e desafios para o setor mineral do Estado em 2022, com a participação da Agência Nacional da Mineração – ANM –, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e do Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram. A reunião não foi realizada.
- RQN 10.766/2022 – Requerimento de pedido de informações à Agência Nacional de Mineração – ANM – sobre diferenças entre dados constantes nos relatórios de arrecadadores da Cfem disponíveis no *site* da agência e na plataforma Observatório Cfem. Requereu-se, ainda, o encaminhamento formal, a cada bimestre, dos dados de arrecadação mensal da Cfem proveniente da exploração dos minérios de ferro, ouro e nióbio no Estado de Minas Gerais e de distribuição mensal das cotas-partes da Cfem para o Estado de Minas Gerais e para o conjunto dos municípios mineiros, por produto (minérios de ferro, ouro e nióbio), de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

Em 13/4/22, a ANM respondeu ao RQN 10.766/2022 por meio de despacho em que esclareceu que eventuais divergências entre os dados de arrecadação da Cfem publicados no *site* da agência e na plataforma Observatório Cfem se devem às datas de disponibilização dessas informações no portal. No entanto, considerou as diferenças pouco significativas, uma vez que não chegam a 5%. Com relação ao fornecimento bimestral de relatórios, informou a impossibilidade de atendimento do pleito em razão da grave restrição de servidores pela qual passa a ANM. Não obstante, reforçou que o Observatório da Cfem é a fonte oficial para consulta dos dados solicitados, e sua criação visou justamente facilitar o controle social da compensação.

Diante dos esclarecimentos, as análises apresentadas neste relatório basearam-se exclusivamente nos dados disponibilizados no portal Observatório da Cfem, por meio da ferramenta *Power BI (Business Intelligence)*<sup>6</sup>.

### III – Análise de dados e informações relativos ao tema

O Observatório da Cfem foi consultado quanto aos seguintes dados:

- Arrecadação mensal da Cfem proveniente da exploração dos minérios de ferro, ouro e nióbio no Estado de Minas Gerais. Periodicidade: 1º/1/2022 a 31/10/2022;
- Distribuição mensal das cotas-parte Cfem para o Estado de Minas Gerais e para o conjunto dos municípios mineiros, por produto (minérios de ferro, ouro e nióbio). Periodicidade: 1º/1/2022 a 31/10/2022.

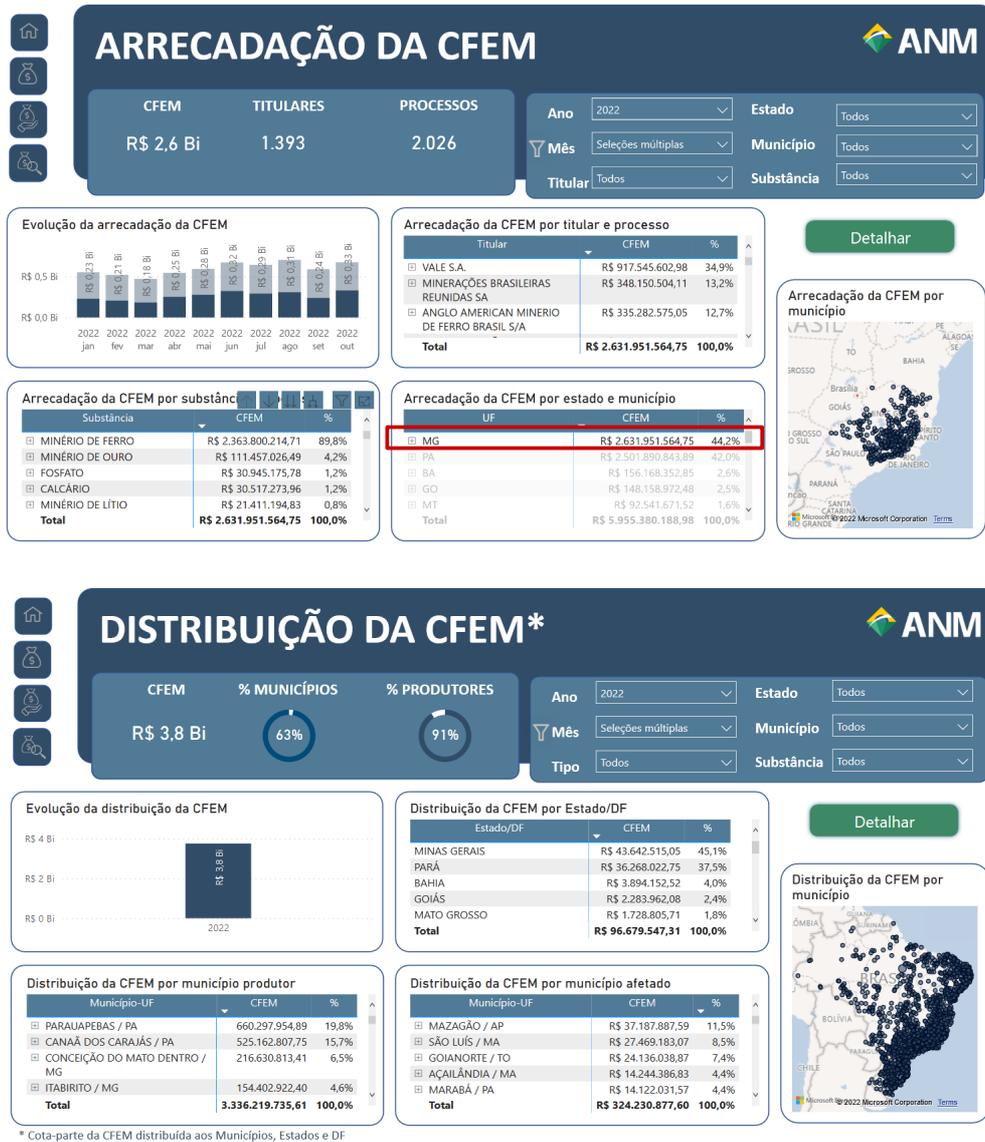
Os dados foram obtidos em telas diferentes da aplicação *Power BI*, conforme Figura 2. Nas consultas realizadas no painel “Arrecadação”, verificamos incongruências entre os valores arrecadados no Estado de Minas Gerais ao optar pelo filtro “Minas Gerais”, situado no canto superior da tela, ou pela tabela central inferior, na linha “MG” (destacado no retângulo vermelho na figura). Cruzando essas informações com as contidas no Diagnóstico do Setor Mineral de Minas Gerais, constatamos que os resultados fornecidos na tabela central inferior são consistentes com o

---

6 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfem**. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZDA5NGMyYmYtOWQyMi00NzA1LWFhOTQNMU5NjEyMTI3ZDMxliwidCI6ImEzMDgzZTIxLTc0OWItNDUzNC05YWZhLTU0Y2MzMtTg4OTdiOCj9&pageName=ReportSection7a43f884dc43352e5953>>. Acessos: 8-16 nov. 2022.

documento do governo estadual, motivo pelo qual optamos por nos valer apenas desse recurso de visualização das informações sobre arrecadação de Cfem.

**Figura 2: Telas de consulta de arrecadação e distribuição do Observatório da Cfem**



Fonte: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Observatório da Cfem. Acesso em: 8 nov. 2022.

A seguir, passamos a analisar os dados de arrecadação e de distribuição da Cfem relativa à extração dos minérios de ferro, ouro e nióbio no Estado de Minas Gerais.

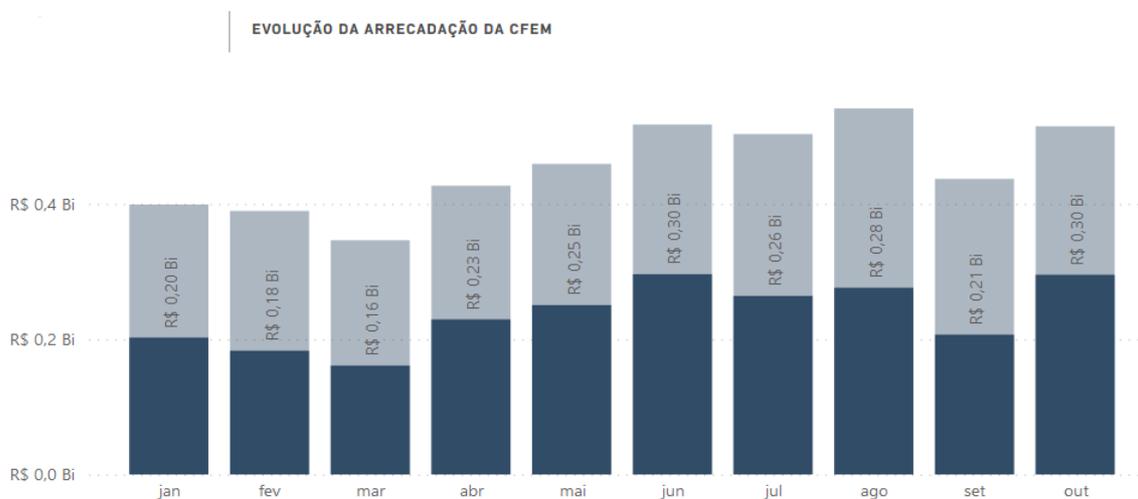
**III.1 – Dado: Arrecadação mensal da Cfem proveniente da exploração dos minérios de ferro, ouro e nióbio no Estado de Minas Gerais.**

Entre 1º de janeiro e 31 de outubro de 2022, Minas Gerais foi o estado que mais arrecadou Cfem para o País. Ao todo, foram R\$2.631.951.564,75, o que correspondeu a 44,2% do total arrecadado em território nacional. Do montante mineiro, 89,8% (R\$2,4 bilhões) vieram do minério de ferro, 4,2% (R\$111,4 milhões) do ouro e 0,4% (R\$11,6 milhões) do nióbio. Os meses de maior arrecadação foram outubro, junho e agosto (consulta em 16/11/2022).

**FERRO**

No mesmo período, a exploração mineral realizada em Minas Gerais foi responsável pela arrecadação de 52,1% de toda a Cfem nacional oriunda de minério de ferro, seguida pelo Pará, que arrecadou outros 46,2% (R\$2,1 bilhões). A produção mineira foi realizada por 56 titulares, em 68 processos. A Vale S.A. teve a maior participação nessa arrecadação, com 38,8% do total, seguida pela empresa Minerações Brasileiras Reunidas S.A., com 14,7%, e pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., com 14,2%. Os meses com maior arrecadação foram junho, outubro e agosto, conforme se verifica no Gráfico 1.

**Gráfico 1: Arrecadação mensal da Cfem proveniente da exploração de minério de ferro Minas Gerais – 2022**



Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfem.** Arrecadação da Cfem – MG. Acesso em: 16 nov. 2022.

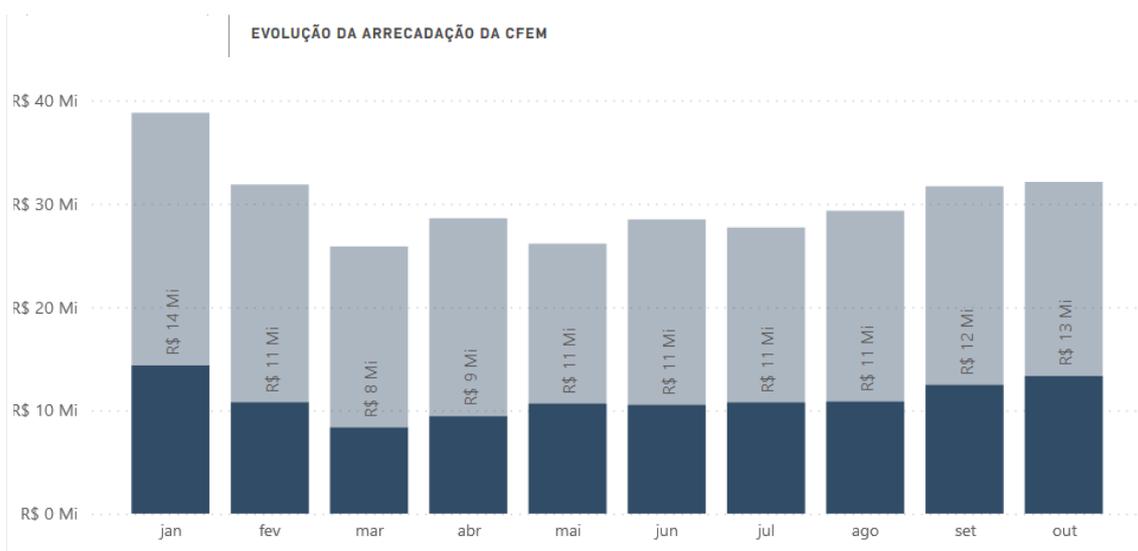
Nota: A porção em cinza nas barras do gráfico corresponde aos valores arrecadados em outros estados-membros.

## OURO

Também no período citado, ocorreu em Minas Gerais a arrecadação de 37,1% de toda a Cfem nacional oriunda de minério de ouro. O Pará ficou novamente na segunda colocação no *ranking* nacional, com arrecadação de outros 21,6% (R\$64,9 milhões), enquanto o Mato Grosso respondeu por 18,2% (R\$54,7 milhões).

A produção mineira foi realizada por 11 titulares, em 16 processos. A Kinross Brasil Mineração S.A. teve a maior participação nessa arrecadação, com 53,3% do total, seguida pela AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A., com 34,6%. Os meses com maior arrecadação foram janeiro, outubro e setembro, conforme se vê no Gráfico 2.

**Gráfico 2: Arrecadação mensal da Cfem proveniente da exploração de minério de ouro.**  
Minas Gerais – 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfem.** Arrecadação da Cfem – MG. Acesso em: 16 nov. 2022.

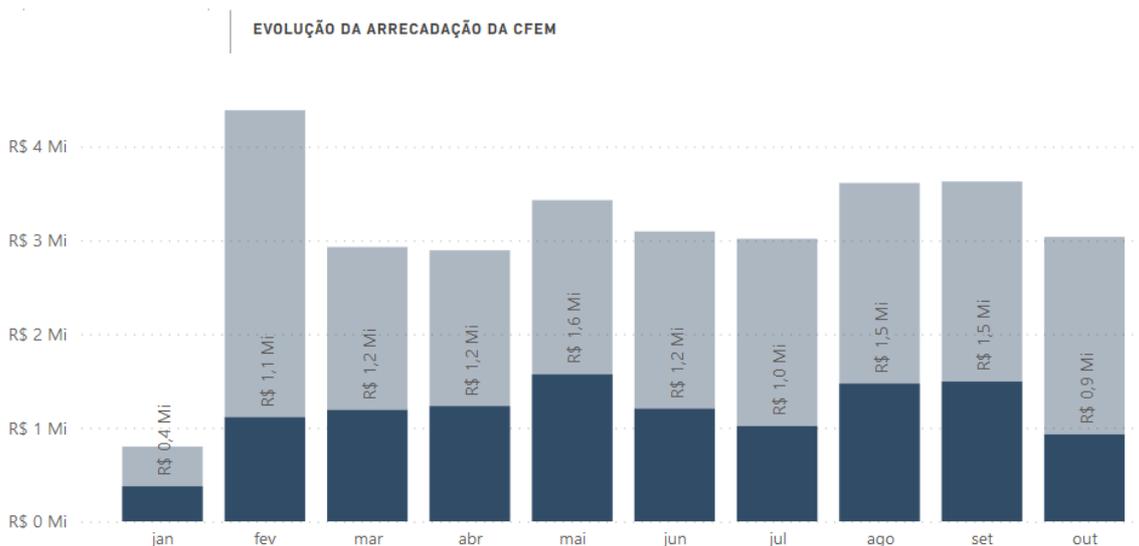
Nota: A porção em cinza nas barras do gráfico corresponde aos valores arrecadados em outros estados-membros.

## NIÓBIO

No período em análise, no Estado foi realizada a arrecadação de 37,6% (R\$11,6 milhões) de toda a Cfem oriunda de minério de nióbio no País, o que corresponde à segunda posição no ranking nacional, atrás apenas de Goiás, que arrecadou 50% (R\$15,4 milhões). A produção mineira foi realizada por apenas um titular, a Companhia Brasileira de Metalurgia e

Mineração – CBMM –, detentora de um processo, no Município de Araxá. Os meses com maior arrecadação foram maio, setembro e agosto, conforme exposto no Gráfico 3.

**Gráfico 3: Arrecadação mensal da Cfm proveniente da exploração de minério de nióbio.**  
Minas Gerais – 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfm**. Arrecadação da Cfm – MG. Acesso em: 16 nov. 2022.

Nota: A porção em cinza nas barras do gráfico corresponde aos valores arrecadados em outros estados-membros.

### **III.II – Dado: Distribuição mensal das cotas-parte da Cfm para o Estado de Minas Gerais e para os municípios mineiros, por produto (minérios de ferro, ouro e nióbio).**

Entre 1º de janeiro e 31 de outubro de 2022, Minas Gerais foi o estado que mais recebeu recursos da Cfm no País. Foram R\$93.876.232,42, o que correspondeu a 45,6% do total dos recursos distribuídos para estados e Distrito Federal. Segundo o painel de distribuição da Cfm, o repasse ocorreu apenas nos meses de junho e julho. Foram R\$44 milhões e R\$50 milhões, respectivamente (consulta em 16/11/2022).

Entre os 15 municípios produtores brasileiros que mais receberam recursos da Cfm no período, 12 são mineiros. Conforme se verifica na Tabela 1, são destaques: Conceição do Mato Dentro, Itabirito, Mariana, Itabira e São Gonçalo do Rio Abaixo – todos grandes produtores de minério de ferro, localizados no Quadrilátero Ferrífero, na região central do Estado. Ressalte-se que

o 15º colocado é Paracatu, sede da Kinross Brasil Mineração S.A., maior produtor brasileiro de ouro.

**Tabela 1 – Distribuição da Cfem por município produtor – 15 maiores recebedores**  
Brasil – 1º/1/2022 a 31/10/2022

Município / UF	Cfem	%
PARAUPEBAS / PA	660.297.954,89	19,80%
CANAÃ DOS CARAJÁS / PA	525.162.807,75	15,70%
<b>CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO / MG</b>	<b>216.630.813,41</b>	<b>6,50%</b>
<b>ITABIRITO / MG</b>	<b>154.402.922,40</b>	<b>4,60%</b>
<b>MARIANA / MG</b>	<b>142.961.347,73</b>	<b>4,30%</b>
<b>ITABIRA / MG</b>	<b>141.528.192,75</b>	<b>4,20%</b>
<b>SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO / MG</b>	<b>141.473.880,49</b>	<b>4,20%</b>
<b>CONGONHAS / MG</b>	<b>117.303.920,28</b>	<b>3,50%</b>
<b>NOVA LIMA / MG</b>	<b>108.408.297,37</b>	<b>3,20%</b>
MARABÁ / PA	72.206.716,25	2,20%
<b>ITATIAIUÇU / MG</b>	<b>61.341.773,39</b>	<b>1,80%</b>
<b>BELO VALE / MG</b>	<b>42.317.710,12</b>	<b>1,30%</b>
<b>OURO PRETO / MG</b>	<b>39.156.699,63</b>	<b>1,20%</b>
<b>BRUMADINHO / MG</b>	<b>36.790.879,21</b>	<b>1,10%</b>
<b>PARACATU / MG</b>	<b>35.684.244,20</b>	<b>1,10%</b>

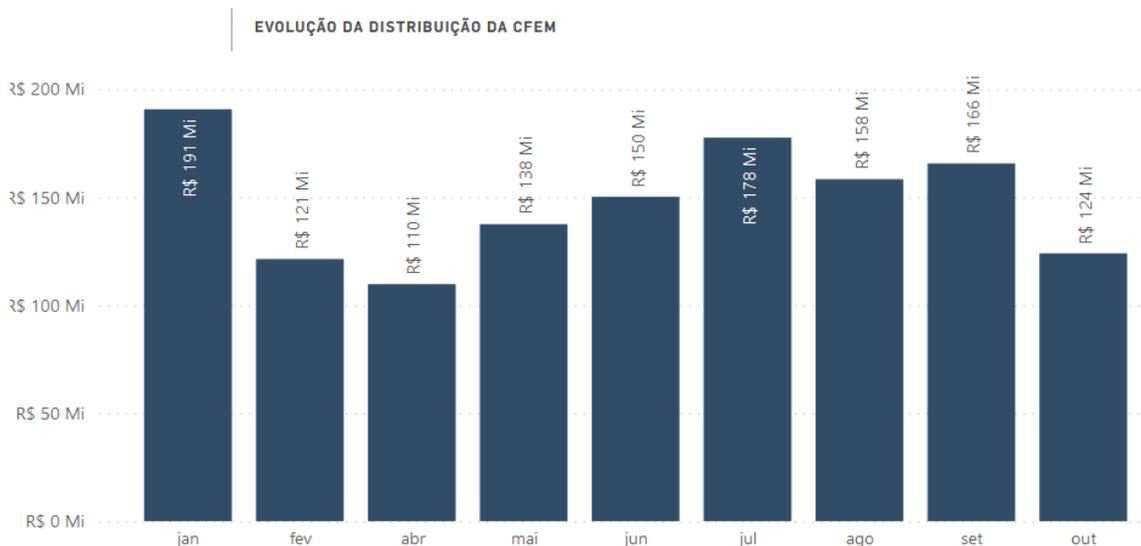
Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfem**. Distribuição da Cfem por município produtor. Acesso em: 8 nov. 2022.

Já no rol dos municípios afetados, dois dos 15 que mais receberam recursos da Cfem no País são mineiros: Sabinópolis (9º colocado) e São Joaquim de Bicas (15º). Trata-se de localidades que sofrem as consequências de produção mineral, principalmente de minério de ferro, realizada fora de seu território. Segundo o Observatório da Cfem, Sabinópolis é afetado por estruturas de mineração, enquanto São Joaquim de Bicas, além das estruturas, é atravessado por ferrovias ligadas ao transporte do minério.

## FERRO

Entre 1º/1/2022 e 31/10/2022, o Estado de Minas Gerais recebeu R\$81,9 milhões da distribuição de Cfem referente à produção de minério de ferro, divididos nos meses de junho (R\$37,5 milhões) e julho (R\$44,4 milhões). O conjunto dos municípios mineiros produtores do metal recebeu R\$1,3 bilhão em todos os meses, com exceção de março, conforme se vê no Gráfico 4. Já o conjunto dos municípios afetados fez jus a R\$39,8 milhões, apenas no mês de janeiro de 2022 (consulta em 16/11/2022).

**Gráfico 4: Distribuição mensal da Cfem proveniente da exploração de minério de ferro<sup>7</sup>**  
Municípios produtores – Minas Gerais – 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfem.** Distribuição da Cfem por município produtor. Acesso em: 16 nov. 2022.

Também obtida no Observatório da Cfem, a Figura 3 contém a representação geográfica da distribuição da Cfem para os municípios produtores e afetados pela mineração de ferro em Minas Gerais. Observa-se a concentração de círculos (proporcionais aos valores recebidos) na região centro-sudeste do Estado, que coincide com a localização do Quadrilátero Ferrífero e com o trajeto de ferrovias e minerodutos que transportam a produção mineira para portos nos Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

<sup>7</sup> Nos dados de distribuição da Cfem relativos ao ferro, assim como ao ouro e ao nióbio, verificamos padrões de concentração dos repasses destinados aos estados-membros nos meses de junho e julho, e aos municípios afetados, no mês de janeiro. Por esse motivo, optamos por limitar os gráficos de distribuição de Cfem (Gráficos 4, 5 e 6) aos repasses destinados aos municípios produtores, que ocorreram todos os meses, com exceção de março.

**Figura 3: Distribuição da Cfem relativa ao minério de ferro por município (produtor e afetado)  
Minas Gerais – 1º/1-31/10/2022**



Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfem.** Distribuição da Cfem. Acesso em: 9 nov. 2022.

Já a Tabela 2 (página 17) apresenta os valores distribuídos para os municípios de Minas Gerais que mais receberam repasses da Cfem relativa à exploração do minério de ferro. Nas três colunas da esquerda, veem-se valores correspondentes aos 10 municípios que mais receberam Cfem por sua produção, enquanto nas da direita estão os 10 que mais receberam por sofrerem impactos da atividade realizada fora de seu território.

Entre os 10 municípios impactados que mais receberam no período, sete têm sua afetação ligada apenas à presença de infraestruturas de transporte do minério – como Governador Valadares, São João Del Rei e Nova Era. Tais municípios passaram a fazer jus ao recebimento de Cfem a partir de 2018, com a atualização da legislação federal sobre a matéria, que representou ganhos na qualidade da distribuição da contrapartida que o setor mineral oferece à população mineira.

**Tabela 2 – Distribuição da Cfem relativa à produção de minério de ferro, por município produtor e afetado– 10 maiores recebedores**

Minas Gerais – 1º/1/2022 a 31/10/2022

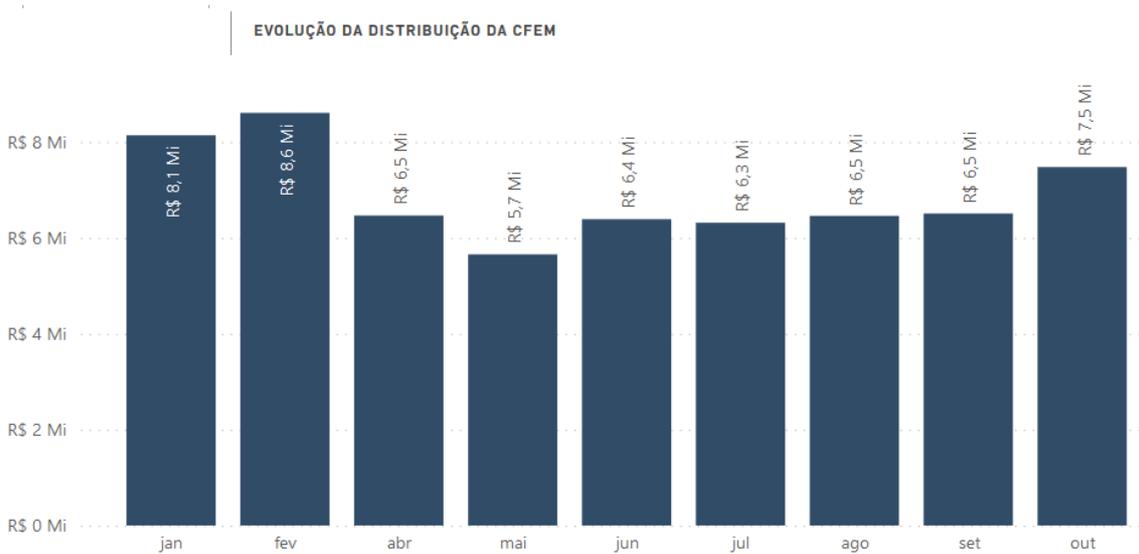
Município produtor	Cfem recebida	%	Município afetado	Cfem recebida	%
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	R\$ 216.630.813,41	16,2%	SABINÓPOLIS	R\$ 6.684.883,67	12,7%
ITABIRITO	R\$ 154.266.065,27	11,6%	SÃO JOAQUIM DE BICAS	R\$ 4.909.121,94	9,4%
MARIANA	R\$ 142.909.855,93	10,7%	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 4.367.801,03	8,3%
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	R\$ 141.151.236,15	10,6%	SÃO JOÃO DEL REI	R\$ 2.620.680,62	5,0%
ITABIRA	R\$ 140.642.636,23	10,5%	NOVA ERA	R\$ 2.113.729,29	4,0%
CONGONHAS	R\$ 117.303.920,28	8,8%	ANDRELÂNDIA	R\$ 1.890.327,00	3,6%
NOVA LIMA	R\$ 108.192.028,97	8,1%	SANTA MARIA DE ITABIRA	R\$ 1.764.305,20	3,4%
ITATIAIUÇU	R\$ 61.341.379,46	4,6%	TUMIRITINGA	R\$ 1.503.669,21	2,9%
BELO VALE	R\$ 42.230.664,78	3,2%	CONSELHEIRO PENA	R\$ 1.403.424,59	2,7%
OURO PRETO	R\$ 38.036.144,95	2,8%	RESPLENDOR	R\$ 1.217.256,02	2,3%
<b>Conjunto dos (40) municípios produtores</b>	<b>R\$ 1.335.301.806,10</b>		<b>Conjunto dos (75) municípios afetados</b>	<b>R\$ 52.437.957,46</b>	

Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfem.** Distribuição da Cfem. Acesso em: 9 nov. 2022.

## OURO

No período analisado, o Estado de Minas Gerais recebeu R\$5,4 milhões da distribuição de Cfem referente à produção de minério de ouro, divididos nos meses de junho e julho (R\$2,7 milhões em cada mês). O conjunto dos municípios mineiros produtores do metal recebeu R\$62 milhões em todos os meses, com exceção de março, conforme se vê no Gráfico 5. Já o conjunto dos municípios afetados fez jus a R\$46,9 mil, apenas no mês de janeiro de 2022 (consulta em 16/11/2022).

**Gráfico 5: Distribuição mensal da Cfm proveniente da exploração de minério de ouro  
Municípios produtores – Minas Gerais – 2022**



Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfm.** Distribuição da Cfm por município produtor. Acesso em: 16 nov. 2022.

A Tabela 3 apresenta os valores distribuídos para os municípios de Minas Gerais que mais receberam repasses da Cfm relativos à exploração do minério de ouro. Devido à relevância concentrada da participação de poucos municípios no conjunto da distribuição, optou-se por listar apenas os três maiores recebedores, seja por produção, seja por afetação.

**Tabela 3 – Distribuição da Cfm relativa à produção de minério de ouro, por município produtor e afetado  
– Três maiores recebedores  
Minas Gerais – 1º/1/2022 a 31/10/2022**

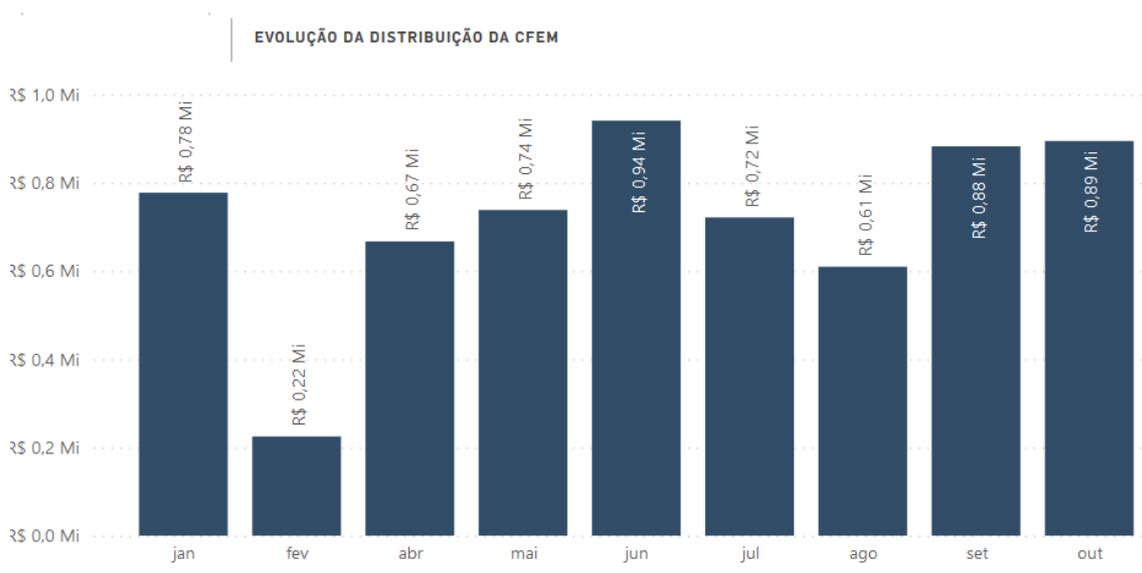
Município produtor	Cfm recebida	%	Município afetado	Cfm recebida	%
PARACATU	R\$ 32.206.217,09	51,90%	GALILÉIA	R\$ 26.874,16	40,70%
SABARÁ	R\$ 16.902.644,86	27,30%	SOLEDADE DE MINAS	R\$ 19.952,03	30,30%
SANTA BÁRBARA	R\$ 7.818.871,40	12,60%	SERRO	R\$ 15.473,00	23,50%
<b>Conjunto dos (18) municípios produtores</b>	<b>R\$ 62.017.854,59</b>		<b>Conjunto dos (7) municípios afetados</b>	<b>R\$ 65.952,63</b>	

Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfm.** Distribuição da Cfm. Acesso em: 9 nov. 2022.

## NIÓBIO

No mesmo período, Minas Gerais recebeu R\$706 mil da distribuição de Cfem referente à produção de minério de nióbio, divididos nos meses de junho (R\$400 mil) e julho (R\$300 mil). Com relação aos municípios, a produção ocorre apenas em Araxá, que recebeu R\$6,5 milhões pela exploração do mineral, ao longo de todos os meses, com exceção de março, conforme se vê no Gráfico 6. Não há registros de municípios afetados indiretamente pela atividade. Os meses com maior recebimento por parte de Araxá foram junho, outubro e setembro (consulta em 16/11/2022).

**Gráfico 6: Distribuição mensal da Cfem proveniente da exploração de minério de nióbio**  
Municípios produtores – Minas Gerais – 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Observatório da Cfem**. Distribuição da Cfem por município produtor. Acesso em: 16 nov. 2022.

#### IV – Conclusões e requerimentos

Como vimos, os dados de arrecadação e distribuição da Cfem oferecem elementos limitados para uma avaliação da política mineral dos estados ou municípios brasileiros, seja por não refletirem o esforço desses entes públicos no fomento da atividade, seja por estarem sujeitos a variáveis externas pouco controláveis – que vão da lisura das condutas empresariais à geopolítica internacional. No caso de Minas Gerais, a predominância de quase 90% do minério de ferro na economia mineral torna os dados ainda menos propícios às análises de base mensal. Isso porque a substância tem como principal destino a exportação, que, por sua vez, sofreu oscilações importantes em 2022, em função de eventos como a invasão russa à Ucrânia e conjunturas como o comportamento da economia chinesa no pós-pandemia de Covid-19.

Nas consultas ao Observatório da Cfem, verificamos que as variações mensais ou bimestrais dos valores de arrecadação e de distribuição da compensação financeira não demonstraram tendências claras de crescimento ou decréscimo. Não obstante, ao longo dos 10 primeiros meses de 2022 parece ser possível identificar uma tendência de crescimento na arrecadação, o que se coaduna com os dados econômicos trimestrais do setor mineral publicados pelo Ibram, que reproduzimos na Tabela 4.

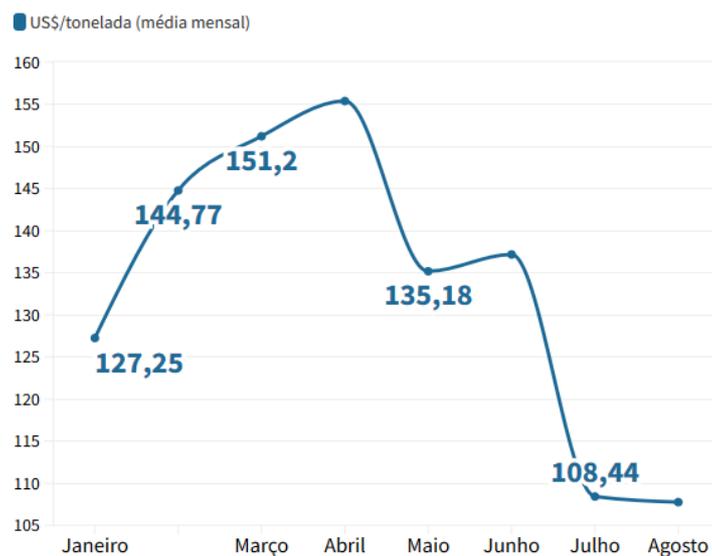
**Tabela 4 – Dados econômicos trimestrais – Brasil – 2021-2022**

Arrecadação total de impostos (incluindo Cfem)			
2022 – 1º trimestre	2022 – 2º trimestre	2022 – 3º trimestre	
R\$ 19,4 bilhões	R\$ 19,7 bilhões	R\$ 26,1 bilhões	
2021 – 1º trimestre	2021 – 2º trimestre	2021 – 3º trimestre	2021 – 4º trimestre
R\$ 24,2 bilhões	R\$ 27,1 bilhões	R\$ 37,5 bilhões	R\$ 28,1 bilhões
Faturamento do setor mineral			
2022 – 1º trimestre	2022 – 2º trimestre	2022 – 3º trimestre	
R\$ 56,2 bilhões	R\$ 57 bilhões	R\$ 75,8 bilhões	
2021 – 1º trimestre	2021 – 2º trimestre	2021 – 3º trimestre	2021 – 4º trimestre
R\$ 70 bilhões	R\$ 78,7 bilhões	R\$ 108,7 bilhões	R\$ 81,5 bilhões

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO. Mineração em Números. Dados Econômicos Trimestrais. Disponível em: <<https://ibram.org.br/mineracao-em-numeros/>>. Acesso em: 11 nov. 2022.

Conforme se verifica na tabela, apesar do crescimento verificado no 3º trimestre de 2022 com relação ao 1º e 2º do mesmo ano, nota-se um desempenho global para o ano bastante inferior a 2021. Segundo analistas consultados para reportagem do jornal *Diário do Comércio*<sup>8</sup>, a queda tem relação com a desvalorização internacional do minério de ferro (Gráfico 7), que, por sua vez, está ligada ao desaquecimento do mercado imobiliário chinês e às incertezas com relação à crise na Europa. De acordo com a reportagem, na comparação do acumulado dos oito primeiros meses deste ano com o mesmo período de 2021, o Estado de Minas Gerais registrou queda de quase 36% no valor exportado do minério de ferro (na modalidade em que o comprador assume os custos e riscos do transporte do produto), o que tem influenciado nas decisões das mineradoras de rever as projeções de produção para o presente ano.

**Gráfico 7 – Cotação internacional do minério de ferro refinado 62% – jan-ago/2022**



Fonte: HENRIQUE, Thyago. Cotação do minério de ferro recua quase 35%. *Diário do Comércio*, 14 set. 2022. Fonte primária: Portal Investing.

Apesar de sua limitação para a avaliação da política pública, a escolha do acompanhamento dos dados da Cfem ofereceu a esta comissão um retrato atual da produção mineral no Estado. Mais uma vez, constatou-se a relevância da atividade minerária para a

8 HENRIQUE, Thyago. Cotação do minério de ferro recua quase 35%. *Diário do Comércio*, 14 set. 2022. Disponível em: <<https://diariodocomercio.com.br/economia/cotacao-do-minerio-de-ferro-recua-quase-35/>>. Acesso em: 11 nov. 2022.

economia do Estado de Minas Gerais e dos municípios situados no Quadrilátero Ferrífero, assim como para aqueles produtores de ouro e nióbio – Paracatu e Araxá.

Adicionalmente, a escolha da temática oportunizou o conhecimento dos principais municípios afetados pela mineração – sobre os quais não havia levantamento oficial até o advento da Lei Federal nº 13.540, de 2017. Nesse contexto, chamaram-nos a atenção os relevantes repasses recebidos por Sabinópolis, São Joaquim de Bicas e Governador Valadares, ligados à mineração de ferro.

Por fim, o estudo dos valores arrecadados/repassados em compensação pela exploração mineral trouxe novamente ao foco da discussão a necessidade de se aprimorar a transparência, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sobre a aplicação dos valores recebidos da União a título de Cfem<sup>9</sup>. Conforme previsto na Constituição Estadual e na legislação específica, é preciso assegurar que tais recursos sejam devidamente direcionados para a diversificação econômica dos municípios mineradores – assim como daqueles afetados pela mineração –, para o desenvolvimento mineral sustentável, para o desenvolvimento científico e tecnológico e para a proteção e recuperação do meio ambiente. Nesse contexto, entendemos pertinente encaminhar pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que disponibilize meio acessível para a divulgação de tais informações.

Diante desse apanhado, avaliamos positivamente a escolha do tema da arrecadação e da distribuição da Cfem como objeto de acompanhamento intensivo por esta comissão em 2022. Não obstante, como decorrência das limitações e das conclusões do estudo realizado, recomendamos a eleição de outro assunto para monitoramento em 2023. Uma possibilidade, que deixamos como sugestão para avaliação da nova composição da comissão, seria justamente o acompanhamento da aplicação da Cfem por parte do Executivo estadual. Caso o pedido de providências ainda não tiver sido atendido, o acompanhamento poderá ser realizado por meio de pedidos de informação e audiências públicas.

---

9 Entre as recomendações do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho, aprovado nesta casa em 12/9/2019, esteve o pedido direcionado à Secretaria de Estado de Fazenda para que tornasse públicas as informações relativas à aplicação das parcelas da Cfem executadas pelo Estado de Minas Gerais, de modo a assegurar a transparência na gestão desses recursos. Por meio de ofício, recebido por esta Casa em 12/11/2019, o Poder Executivo informou que a execução orçamentária dos recursos originários da Cfem estaria disponível no Portal de Transparência do Estado de Minas Gerais. No entanto, tais informações não foram localizadas no referido portal – nem naquela ocasião, nem no momento da finalização deste relatório, em novembro de 2022 –, o que sinaliza a dificuldade imposta ao cidadão para acessá-los, senão a própria ausência de sua divulgação.

Outra possibilidade de tema para uma edição futura do Fiscaliza Mais da Comissão de Minas e Energia seria o Plano Estadual de Mineração, atualmente em construção no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede. Nas pesquisas complementares que realizamos para contextualizar os dados da Cfem, fomos surpreendidos pela publicação de uma versão atualizada (em junho de 2022) do Diagnóstico do Setor Mineral de Minas Gerais, editado originalmente em 2020. Como mencionado, o documento é parte dos esforços de construção do citado plano, que pode ser considerado a iniciativa mais relevante da atual política pública estadual voltada para o setor. Segundo o portal eletrônico da Sede, o plano:

(...) terá como objetivo orientar a gestão da política minerária em Minas Gerais, de forma a tornar o Estado mais competitivo e atrativo no ramo e, contribuindo para consolidar a posição de Minas Gerais como um importante *player* nacional e internacional do mercado de mineração.

O Plano conterà perspectivas e diretrizes que apoiarão e orientarão a atividade minerária no Estado, mas de forma social e ambientalmente responsável, buscando estimular o desenvolvimento de cadeias produtivas ligadas direta ou indiretamente à mineração.

Estarão presentes no plano dados relevantes ao setor, como aspectos geológicos, econômicos, regulatórios, tributários, ambientais e relativos a tecnologia e inovação. Com base nestes aspectos, o PEM analisará os desafios que a mineração enfrenta atualmente em Minas Gerais e construirá cenários futuros para cada um destes aspectos.

O portal eletrônico, no entanto, não oferece informações mais detalhadas sobre o cronograma de elaboração e conclusão do plano – o que seria de grande interesse desta comissão, assim como de toda a sociedade mineira. Nesse sentido, julgamos pertinente encaminhar também pedido de informações à Sede sobre o andamento desses trabalhos.

Assim, ao concluirmos este relatório, apresentaremos dois requerimentos, quais sejam:

- Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que torne públicas – e facilmente acessíveis pelos cidadãos interessados – as informações relativas à aplicação das parcelas da Cfem executadas pelo Estado de Minas Gerais, de modo a assegurar a transparência na gestão desses recursos.

- Pedido de informações ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico sobre o cronograma de elaboração e a previsão de conclusão do Plano Estadual de Mineração.

Com as respostas aos pedidos aqui formulados, esta Comissão de Minas e Energia certamente terá subsídios qualificados para seus trabalhos na próxima legislatura.

## V – Anexos

Requerimentos	
<a href="#">RQC 11.821/2022</a>	Requerimento de reunião com convidados para debater as perspectivas e desafios para o setor mineral do Estado em 2022, com a participação da Agência Nacional da Mineração – ANM –, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e do Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram.
<a href="#">RQN 10.766/2022</a>	Requerimento de pedido de informações à Agência Nacional de Mineração – ANM – sobre diferenças entre dados constantes nos relatórios de arrecadadores da Cfem, disponíveis no site da agência, e na plataforma Observatório Cfem. Requereu-se, ainda, o encaminhamento formal, a cada bimestre, dos dados de arrecadação mensal da Cfem proveniente da exploração dos minérios de ferro, ouro e nióbio no Estado de Minas Gerais e de distribuição mensal das cotas-partes da Cfem para o Estado de Minas Gerais e para o conjunto dos municípios mineiros, por produto (minérios de ferro, ouro e nióbio), de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

Sala das Comissões, de de 2022.

Rafael Martins, presidente e relator

GCT/GMA/ACE/124539